

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 26/08/2013 15:40:44

Ao Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional/MT Ref. Pregão Eletrônico nº 3/2013 A/C Prezado Sr. Pregoeiro, Leylton Barros. A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIOS HOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, interessada em participar da licitação supramencionada, solicita o seguinte esclarecimento a respeito da exigência editalícia que segue: 1) A DPF/MT já utiliza o serviço de gerenciamento de Abastecimento através de utilização de cartão eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração? 2) Com relação ao item 9.1.20 do Termo de Referência, em que " Garantir que sua rede credenciada pratique preços compatíveis com os do mercado do Estado do Mato Grosso, utilizando-se para determinar a razoabilidade destes, os preços médios divulgados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP para esta unidade federativa." Informamos que o sistema que esta empresa de gerenciamento oferece possibilita a inclusão de parâmetros restritivos em relação aos valores dos produtos a serem adquiridos. O gestor da frota indicado pela contratante será o responsável por optar pelos postos que melhor atenderem suas necessidades, incluindo parâmetros para limitar a aceitação de abastecimentos em postos de combustíveis que estejam cobrando preços acima das publicações da ANP. Salientamos ainda que a garantia oferecida pelas empresas de gerenciamento será a da cobrança dos valores dos combustíveis de acordo com o preço à vista da bomba no momento do abastecimento, não podendo se responsabilizar pela garantia de que estes estarão dentro da média da ANP. Neste formato atendemos a órgãos públicos à nível Nacional e entendemos que também poderemos atender às exigências do Edital e as necessidades da DPF/MT. Estamos corretos? 3) Com relação ao item 9.1.16 do Termo de Referência, "Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando ao seu cargo o controle e a fiscalização, seguindo as normas da ANP". informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que optimiza a comunicação entre o cliente e os postos. O gestor da frota indicado pela contratante será o responsável por optar pelos serviços e os postos que melhor atender suas necessidades. Assim, a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos credenciados fica sob a responsabilidade dos estabelecimentos onde foi prestado o serviço, sendo que este estabelecimento é fiscalizado conforme as diretrizes da Agencia Nacional de Petróleo – ANP, ficando a cargo desta a definição sobre a qualidade dos combustíveis fornecidos. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades da DPF/MT. Estamos corretos? Desde já agradeço, e fico no aguardo de sua breve resposta!
Atenciosamente, Guilherme Machado de Oliveira Líder em eficiência Mercado Público - Licitações + 55 51 3920-2200
- Ramal 8267

[Fchar](#)